



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COMISSÃO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA**

**Processo Administrativo N. 527/2008-JFAM**

**HABILITAÇÃO Nº 001/2014**

**RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**

A COMISSÃO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas - Seção Judiciária do Estado do Amazonas, designada pela Portaria/DIREF n.º 150, de 30 de maio de 2008, em cumprimento ao disposto no Decreto n. 5.940 de 25 de outubro de 2006 e Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Habilitação 001/2014 (seleção de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem os resíduos produzidos nas atividades da Seção Judiciária do Amazonas).

ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	RESULTADO
Arpa – Associação de Reciclagem e Preservação Ambiental	Habilitada
Eco Recicla do Amazonas – Rede de Catadores e Reciclagem Solidária	Habilitada

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação, nos termos do item 5.3. do Edital de Habilitação N. 01/2014.

Caso não sejam apresentados recursos, ficam os representantes legais das Associações habilitadas convocados a comparecerem no dia **12/03/2014, às 14:00 horas, na sede da Seção Judiciária, na Avenida André Araújo, nº 25, Aleixo**, a fim de assistirem ao sorteio que definirá a ordem do período de coleta entre as Associações, nos termos do item 5.2.1., do referido Edital.

Manaus, 27 de fevereiro de 2014.

A Comissão de Coleta Seletiva Solidária